



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2025/janeiro/09 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA**15:00 Horas****1- [Proposta de Lei n.º 39/XVI/1.ª \(ALRAM\)](#)**

Procede à segunda alteração da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, na sua redação atual

Tempos	
GOV	10 m
PSD	10 m
PS	10 m
CH	8 m 30
IL	6 m
BE	5 m
PCP	4 m
L	4 m
CDS-PP	3 m
PAN	1 m
Total	61 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**2- Debate setorial com a presença do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Debate setorial com os ministros (ao abrigo do artigo 224.º-B do Regimento)			
Intervenção Ministro		10 m	
Perguntas dos Partidos		Respostas do Ministro	Total Ronda
CH*	9 m 30	9 m 30	19 m
PSD	11 m 30	11 m 30	23 m
PS	11 m 30	11 m 30	23 m
IL	6 m	6 m	12 m
BE	5 m	5 m	10 m
PCP	4 m 30	4 m 30	9 m
L	4 m 30	4 m 30	9 m
CDS-PP	3 m 30	3 m 30	7 m
PAN	2 m	2 m	4 m
Total			126 m

Notas:

* A abertura do debate alterna entre os vários partidos, por ordem decrescente de representatividade (n.º 7 do artigo 224.º-A)

Cada GP e os DURP dispõem de um tempo global para efetuar as suas perguntas, podendo dividi-lo nos termos do n.º 3 do artigo 224.º-A, através de um ou mais Deputados.

Cada pergunta é seguida, de imediato, pela resposta do Governo.